SERGIO LUIS GOMES DOS SANTOS - 41168310 X - 3044959 6 - 020
SHAUANA TORQUATO RIBEIRO LIMA - 2998695 - 3373454 2 - 020
SIDNEA REGIANE BORTOLOZO - 13.052.853 5 - 3358290 4 - 020
SILMARA CRISTINA RIBEIRO TELES DE MENEZES - 19108108 5 - 2908095 9 - 020
SILVIA LOURENCAO VITAGLIANO LOTZE - 47178062 5 - 3066787 9 - 020
SILVIO CESAR PASQUINI ORANGES - 42314947 7 - 3341911 6 - 020
SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA - 52072773 3 - 3059300 0 - 020
SIMONE PEREIRA MONTEIRO PACHECO - 22111400 2 - 3325739 6 - 020
SIMONE YAMAGUCHI DE CARVALHO - 46022669 1 - 3330152 2 - 020
STELA LISSA MENDANHA CHAVES DA FONSECA - 63089603 3 - 3029277 8 - 020
STELLA MARIS FLORES CUCATTI - 20287968 9 - 3374845 4 - 020
STEPHANIE PARREIRAS MAGALHAES - 27594112 8 - 3056338 0 - 020
STEPHANIE SHIMADA GOMES - 33928580 1 - 3075839 4 - 020
SUELANE FERREIRA DA SILVA - 64346801 8 - 3186124 5 - 020
SUELEN ALVES DE CAMPOS - 47626040 1 - 3143300 6 - 020
SUZANE COLETTI - 46.690.154 9 - 2892429 0 - 020
SUZANNE CRISTINE SANTANA CALANDRINI - 4974835 - 3043560 9 - 020
TAINA DE MATOS SOMPRE - 6068181 - 3326063 0 - 020
TAINARA MASCARENHAS DE SOUZA - 46196359 0 - 3150286 5 - 020
TAISA DA CUNHA LEME ROSSI - 461715582 - 3318767 3 - 020
TALITA MARRACINI - 41133745 2 - 3346451 0 - 020
TALITA SANTANA FONTANIN - 41879866 7 - 3368995 4 - 020
TAMARA VITAL GRANDI - 47930621 7 - 3200558 0 - 020
TAMIRES CRISTINA DE SOUZA - 487892665 - 3206267 2 - 020
TAMIRIS DE LIMA KOBOSIGHAWA - 42225622 5 - 3345236 9 - 020
TAMYRES CARACCIOLO ALHADEF - 43497491 2 - 2847653 0 - 020
TANIA BRUGNOLI PUELKER - 34207303 5 - 2946318 1 - 020
TASSIA TOSTES INNOCENCIO - 13516773 - 2847731 6 - 020
TATIANA CAMILA DE OLIVEIRA - 29071750 4 - 3366984 8 - 020
TATIANE LARA COSTA VASCONCELLOS MARTINS - 38618220 6 - 3347941 0 - 020
TAYNARA AMARAL DE CASTRO ZAPPALA ABDALLA - 2751780 - 3240262 7 - 020
TAYNARA SOARES DE OLIVEIRA - 23532614 7 - 3182057 3 - 020
TEOFANES ESTEFANIA MACAGNAN SIGNOR - 25630550 X - 3175041 9 - 020
THAILAINE EDUARDA SANTOS BAPTISTA - 41770202 4 - 3289944 0 - 021
THAINÁ CARVALHO FELETTE - 48636831 2 - 3315548 8 - 021
THAIS APARECIDA PROGETE - 40859132 8 - 3198790 7 - 021
THAIS BERNARDES CARVALHO - MG16206435 - 2979879 5 - 021
THAIS COSTA SILVEIRA - 34777170 1 - 3350224 2 - 021
THAIS CRISTINA CANDIDO BATISTA - 48125943 0 - 2868750 7 - 021
THAIS DE AVILA MARQUEZ - M9131687 - 3341479 3 - 021
THAIS FELIX - 44252271 X - 2874793 3 - 021
THAIS MARQUES FERNANDES - 29457572 8 - 3367100 1 - 021
THAIS ROBERTA SANTOS DE QUEIROZ - 49101759 5 - 2867372 7 - 021
THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - 5714853 - 3126621 5 - 021
THAIS RODRIGUES POMMER - 48714256 1 - 2926176 7 - 021
THAISA BAPTISTAO BETELLI - 401958656 - 3289269 1 - 021
THALES MARIEL DE OLIVEIRA - 32670259 3 - 3335450 2 - 021
THAMIRIS VIANA QUEIROZ - 1501698 ES - 2882703 1 - 021
THARSIS MADEIRA CORREA - 024635712003 7 - 3364567 1 - 021
THASSIA MADEIRA CORREA - 15012052000 7 - 3362683 9 - 021
THAYANA BALTRUCHAITIS MENDES COUTO - 29797630 8 - 2949500 8 - 021
THIAGO ALESSANDRO GARCIA DA SILVA - 35502038 5 - 3118864 8 - 021
THIAGO ANDRADE FARIAS - 573054332 - 3122825 9 - 021
THIAGO APOSTOLICO CALVITI - 24593437 6 - 3353926 0 - 021
THIAGO ESPERANCA VIEIRA - 33808191 4 - 3374559 5 - 021
THIAGO HENRIQUE RAMOS ALVARES - 35777837 6 - 2970954 7 - 021
THIAGO LOPES LEITE - 30571262 7 - 3047389 6 - 021
THIAGO MAGELA GUIMARAES - 1386688 - 3191298 2 - 021
THIAGO SILVA SANTOS - 2004010253274 - 3125957 0 - 021
TIAGO APARECIDO DE ARAUJO - 40313978 8 - 2959193 7 - 021
TIAGO DE MORAES SABBAG - 50439197 5 - 3355826 4 - 021
TIAGO FADEL MALGHOSIAN - 33087656 9 - 2841952 9 - 021
TIAGO MOTA TAVARES DA SILVA - 431032762 - 2966978 2 - 021
UATAUL MARQUES DE LIMA - 21426989 6 - 2878520 7 - 021
VALDIR FREITAS XAVIER - 24941530 6 - 3230284 3 - 021
VANDRE BASSI CAVALHEIRO - 24500779 9 - 3335537 1 - 021
VANESSA CHRISTINA SIMOES DA SILVA - 2364385 - 3356951 7 - 021
VANESSA ESTER ASSUNCAO SOARES - 232711 - 2861319 8 - 021
VANESSA MARISA DE SOUZA - 45647054 2 - 2861204 3 - 021
VANESSA MIRANDA FIGUEREDO - 33768718 3 - 3340321 0 - 021
VANESSA PINTO DE PAIVA - 3750604 PB - 2953760 6 - 021
VANIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS - M 3.670.409 - 2925093 5 - 021
VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA - 11638795 - 3083373 6 - 021
VICTOR ALEXANDRE BATISTA ANDRADE FERREIRA - 450593459 - 3310333 0 - 021
VICTOR FOSSATTO MASSARO - 33917148 0 - 3209817 0 - 021
VINICIUS ADORNO MONTEIRO - 46957044 1 - 3373883 1 - 021
VINICIUS BARROS OLIVEIRA - 12233501 1 - 3263609 1 - 021
VINICIUS DE ALMEIDA GONCALVES - 1479599 - 3286730 1 - 021
VINICIUS FRANCO DE SOUSA - 21124328 2 - 3375214 1 - 021
VINICIUS GREGHI LOSANO - 32822285 9 - 3368199 6 - 021
VINICIUS LOBATO COUTO - 34130607 1 - 3051860 1 - 021
VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA - 462013 - 3144382 6 - 021
VINICIUS MARINHO MINHOTO - 41136440 6 - 3007709 5 - 021
VINICIUS PELICARI GIMENES - 24296502 7 - 3111483 0 - 021
VITOR ARGOLO CAFEZEIRO - 08850307 02 - 3317444 0 - 021
VITOR DE SOUZA PINHEIRO - 43743361 4 - 3288488 5 - 021
VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO - 477785839 - 3301715 8 - 021
VITORIA XAVIER SIQUEIRA LANGE ROSSINI - 50529355 9 - 3343403 4 - 021
VIVIAN ESTER DE PAIVA - 16721086 MG - 2993535 0 - 021
VIVIAN RISSATO BARBOSA DE OLIVEIRA - 28.926.226 4 - 2851624 9 - 021
WAGNER ALVES DO NASCIMENTO - 29810993 1 - 3364667 8 - 021
WAGNER FELDBERG ANDRADE - 203724951 - 3141144 4 - 021
WAGNER ROGERIO DE ANDRADE - 35158611 8 - 3312586 4 - 021
WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA - 1869819 - 2870974 8 - 021
WASHINGTON LUIZ CLAUDIO LEITE - 11920764 3 - 2846289 0 - 021
WELLINGTON DA SILVA SOUZA - MG 5014648 - 3332068 3 - 021
WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR - 55391879 5 - 3169201 0 - 021
WEVERTON FERNANDES DA SILVA - 527790783 - 2858540 2 - 021
WHYTNEY MONTEIRO MAGALHAES - 13736728 9 - 3155748 1 - 021
YASMIN TOZZI MENDES - 46047804 7 - 3291407 5 - 021
YASMINE DE CASTRO SILVA MENDES - 2001003004103 - 3356268 7 - 021
YVES LUAN CARVALHO GUACHALA - 45004358 7 - 3207397 6 - 021
ZIZETTE EVANGELISTA BALBINO FERREIRA - 11145671 16 - 3317284 6 - 021

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fenômenos de Transferência de Quantidade de Movimento e Operações Unitárias de Separação Mecânica, na disciplina EQ-541 - Fenômenos de Transporte I, do Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos, da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, na Seção de Recursos Humanos e Protocolo - Bloco A - Térreo, da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição no campo da ciência, impressos ou em mídia eletrônica (formato PDF);

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial, impressos ou em mídia eletrônica (formato PDF);

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impressos ou em mídia eletrônica (formato PDF), contendo tudo o que se relacione com a formação científica, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou; se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso á Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido da reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 05 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina em concurso, 02 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 03 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos:

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição no campo da ciência.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ministrada na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 03 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 03 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-11/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Química.

EMENTA: EQ-541 FENÔMENOS DE TRANSPORTE I

Estática e cinemática de fluidos. Equações gerais da dinâmica dos fluidos. Relações integrais e diferenciais. Fluidos newtonianos e não newtonianos. Análise dimensional e similaridade. Escoamento laminar e turbulento de fluidos newtonianos. Camada limite. Escoamento em dutos.

Programa Detalhado

1. Conceitos e Definições (Tempo sugerido: 2 horas)
1.1) Introdução
1.2) Fluido e continuum
1.3) Propriedades em um ponto
1.3.1 – Massa específica
1.3.2 – Tensão
1.3.3 – Pressão em um fluido estático
1.4) Unidades
1.5) Variações pontuais das propriedades de um fluido
2. Estática dos Fluidos (Tempo sugerido: 2 horas)
2.1) Introdução
2.2) Variação da pressão em um fluido estático
2.2.1 – Fluido incompressível
2.2.2 – Fluido compressível
2.3) Aceleração retilínea uniforme
2.4) Atmosfera padrão
2.5) Unidades, escala e carga de pressão
2.6) Manometria
3. Descrição de um Fluido em Movimento (Tempo sugerido: 2 horas)
3.1) Leis físicas fundamentais
3.2) Campo de escoamento de um fluido
3.3) Escoamento permanente e transiente
3.4) Linhas de corrente e de curso
3.5) Sistema e volume de controle
3.6) Escoamentos unidimensionais e bidimensionais
3.7) Escoamento uniforme
4. Conservação da Massa (Tempo sugerido: 4 horas)
4.1) Relação integral
4.2) Formas específicas para a expressão integral
5. Segunda Lei de Newton (Tempo sugerido: 4 horas)
5.1) Conservação da quantidade de movimento linear – forma integral
5.2) Aplicações
6. Conservação da Energia (Tempo sugerido: 8 horas)
6.1) Forma integral
6.2) Equação de Bernoulli
6.3) Pressão de estagnação
6.4) Aplicações
7. Tensão nos Fluidos (Tempo sugerido: 4 horas)
7.1) Tensor tensão
7.2) Propriedades dos tensores
7.3) Tensor taxa de deformação
7.4) Fluidos newtonianos
7.5) Fluidos não newtonianos
7.6) Viscosidade: definição e unidades
8. Equações Diferenciais do Escoamento de Fluidos (Tempo sugerido: 10 horas)
8.1) Introdução
8.2) Escoamento laminar
8.3) Viscosímetro capilar
8.4) Forma diferencial da equação da continuidade
8.5) Equação de Navier-Stokes
8.6) Aplicações
9. Análise Dimensional e Similaridade (Tempo sugerido: 6 horas)
9.1) Introdução
9.2) Dimensões
9.3) Sistemas de unidades
9.4) Similaridades cinemática, geométrica e dinâmica
9.5) Teoria dos modelos
9.6) Método de Buckinghan
9.7) Parâmetros adimensionais
9.8) Método dos mínimos quadrados
10. Teoria da Camada Limite (Tempo sugerido: 4 horas)
10.1) Definição de camada limite
10.2) Camada limite em placa plana
10.3) Camada limite laminar
10.4) Solução de Blasius
10.5) Método de Kármán-Pohlhausen
10.6) Camada limite turbulenta
10.7) Escoamento com gradiente de pressão
10.8) Coeficiente de atrito na entrada de tubos
11. Escoamento turbulento (Tempo sugerido: 4 horas)
11.1) Introdução
11.2) Propriedades médias no tempo
11.3) Equação de Navier-Stokes para escoamento turbulento
11.4) Tensão aparente
11.5) Viscosidade turbilhonar
11.6) Teoria do comprimento de mistura de Prandtl
11.7) Perfil universal de velocidades
11.8) Relações empíricas
12. Escoamento em Tubos (Tempo sugerido: 10 horas)
12.1) Análise dimensional
12.2) Coeficiente de atrito
12.3) Escoamento laminar
12.4) Escoamento turbulento
12.5) Região turbulenta e de transição
12.6) Diagramas de Moody, Von Karman e Ramalho
12.7) Equação da energia com equipamentos de transporte
12.8) Perda de carga em acidentes
12.9) Diâmetro equivalente
12.10) Aplicações
12.11) Redes de tubulação

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

• J. R. WELTY; R. E. WILSON e C. C. WICKS, "Fundamentals of Momentum, Heat, and Mass Transfer", 4a Ed., John Wiley & Sons, 2001.
• M. F. WHITE, "Mecânica dos Fluidos", 4a Ed., McGraw-Hill, 2002.
• M. C. POTTER e D. C. WIGGERT, "Mecânica dos Fluidos", Thomson, 2004.
• I. H. SHAMES, "Mecânica dos Fluidos", Vols. 1 e 2, 2a Ed., Edgard Blücher, 1996.
• R. B. BIRD, W. E. STEWART and E. N. LIGTHFOOT, "Transport Phenomena", 2a Ed., 2002.
• R. W. FOX e A. T. McDONALD, "Introdução à Mecânica dos Fluidos", 6a Ed., LTC, 2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Anestesiologia Clínica, nas disciplinas MD135-Anestesiologia, RS003-Anestesiologia Clínica I, RS004-Anestesiologia Clínica II, RS005-Anestesiologia Clínica III e RS006-UTI Anestesia e Transplantes de Órgãos, do Departamento de Anestesiologia, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2.É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. a) Seja graduado em Medicina, com Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e especialização em Anestesiologia em Centro de Ensino e Treinamento (CET) reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), ambos com no mínimo 02 (dois) anos de duração; b) Experiência em Hospital Universitário (mínimo cinco anos), com atuação em Anestesia para Transplante de Órgãos (coração, fígado, rins, etc...) c) Experiência em Hospital Universitário, com atuação em Ensino na Residência Médica e Curso de Graduação em Medicina (mínimo cinco anos);

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.877,44
b) RTC – R$ 4.765,72
c) RDIDP – R$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

c) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf.) do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, digitalizado (em formato pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de questões dissertativas elaborada pela Comissão Julgadora e terá duração de 2 (duas) horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material;

5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM-279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6 Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1 Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7 Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

MD135-ANESTESIOLOGIA

1. Ementa

Realização de visita pré-anestésica em cirurgias eletivas. Conceitos básicos e prática de anestesia geral e de bloqueios espinhais. Manuseio de drogas depressoras do sistema nervoso central, bloqueadores neuromusculares, anestésicos locais. Diagnóstico e tratamento de complicações anestésicas. Assistência ventilatória, práticas de ventilação e intubação traqueal. Monitorização intra-operatória. Prática de acessos venosos periféricos e centrais. Reanimação cardiorrespiratória. Princípios de anestesia obstétrica e dor.

2. Objetivos

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes na área de Anestesiologia, capacitando os estudantes para realização de visitas pré-anestésicas, determinando o risco anestésico-cirurgico do paciente; diagnosticar e tratar parada cardíaca e respiratória; indicar e empregar corretamente os anestésicos locais; indicar o tipo de anestesia a ser utilizada; empregar corretamente drogas depressoras do sistema nervoso central e bloqueadores neuromusculares.

3. Temas abordados

Avaliação e Medicação Pré-Anestésica

Controle Clínico do Paciente Anestesiado

Manutenção das Vias Aéreas

Dor

Anestesia em Obstetrícia

Anestésicos Locais

Anestesia Geral

Parada Cardíaca

Bloqueios Espinhais

RS003-ANESTESIOLOGIA CLÍNICA I

1. Ementa

Avaliação pré-anestésica para cirurgias eletivas e de urgência. Anestesia geral e condutiva e sedação em procedimentos de pequena e média complexidade, eletivos e de urgência, nas diversas especialidades cirúrgicas. Controle clínico, monitorização e recuperação pós-anestésica.

2. Objetivos

Esta disciplina permite ao residente de Anestesiologia adquirir conhecimentos teóricos e desenvolver habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços capacitando-o a indicar e realizar diferentes técnicas anestésicas. Monitorização e recuperação pós-anestésica.

3. Temas abordados

Avaliação, cuidados pré-operatórios e monitorização não invasiva

Anestésicos locais: Definição, Classificação, Farmacologia, Usos, Complicações e Tratamento

Adrenérgicos e Antiadrenérgicos

Colinérgicos e Anticolinérgicos

Opióides: Farmacocinética e Farmacodinâmica

Anestésicos voláteis e gasosos: farmacocinética e farmacodinâmica

Bloqueio neuromuscular: bloqueadores neuromusculares e antagonistas

Recuperação pós-anestésica: estágios da recuperação da anestesia, critérios de alta, cuidados na recuperação pós-anestésica

RS004-ANESTESIOLOGIA CLÍNICA II

1. Ementa

Avaliação pré-anestésica para cirurgias eletivas e de urgência. Anestesia geral e condutiva e sedação em procedimentos de pequena e média e alta complexidade, eletivos e de urgência, nas diversas especialidades cirúrgicas. Anestesia para cirurgias ambulatoriais e procedimentos diagnósticos. Controle Clínico e monitoração invasiva e não invasiva. Recuperação pós-anestésica.

2. Objetivos

Esta disciplina permite ao residente de Anestesiologia adquirir conhecimentos teóricos e desenvolver habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços capacitando-o a indicar e realizar diferentes técnicas anestésicas para procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. Monitorização invasiva e não invasiva e recuperação pós-anestésica.

3. Temas abordados

Monitorização invasiva

Anestesia Inalatória

Anestesia Venosa

Equilibrio hidroeletrolítico e ácido-base

Reposição volêmica e transfusão

Hemostasia e coagulação

Anestesia ambulatorial

Anestesia em diversas especialidades

Bloqueios periféricos

RS005-ANESTESIOLOGIA CLÍNICA III

1. Ementa

Avaliação pré-anestésica para cirurgias de média e alta complexidade. Anestesia geral, condutiva e sedação em procedimentos de média e alta complexidade, eletivos e de urgência, nas diversas especialidades cirúrgicas. Anestesia para procedimentos ambulatoriais e especializados. Anestesia para procedimentos obstétricos de média e alta complexidade. Anestesia para cirurgia fetal e neonatal. Controle clínico, monitorização invasiva. Recuperação pós-anestésica.

2. Objetivos

Esta disciplina permite ao residente de Anestesiologia adquirir conhecimentos teóricos e desenvolver habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços capacitando-o a indicar e realizar diferentes técnicas anestésicas para procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. Anestesia para procedimentos realizados fora do Centro Cirúrgico; anestesia para transplantes. Dor aguda e crônica.

3. Temas abordados

Doenças que afetam a junção neuromuscular e anestesia

Ventilação artificial e monitorização da função respiratória

Alterações neuroendócrinas e metabólicas no trauma

Choque: etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento

Dor aguda e crônica

Anestesia para procedimentos fora do Centro Cirúrgico

Hipotensão induzida e hipotermia

Anestesia para transplantes de órgãos

Anestesia para diferentes especialidades cirúrgicas

Terapia intensiva

RS006 - UTI ANESTESIA E TRANSPLANTES DE ORGÃOS

1. Ementa

Cuidados intensivos pós-operatórios; Monitorização invasiva; Anestesia para transplante de órgãos: fígado, rim, coração, pâncreas-rim ou outros. Cuidados pré-operatórios. Escolha de drogas e técnicas anestésicas. Monitorização invasiva. Transfusão e tratamento de distúrbios de coagulação, Distúrbios hidroeletrolíticos e ácidos-base. Cuidados e controles do paciente doador de múltiplos órgãos.

2. Objetivos

Esta disciplina proporciona ao Residente de Anestesiologia adquirir conhecimentos, desenvolver habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviço, capacitando-os: a realizar a avaliação pré-operatória; indicar e realizar técnicas anestésicas para cirurgias de grande porte e transplantes de órgãos (fígado, rins, coração, pâncreas-rins); cuidados em paciente doador de múltiplos órgãos; cuidados de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva no Pós-Operatório Imediato; indicar monitorização invasiva e não invasiva e interpretar resultados obtidos; indicar técnicas de reposição volêmica e transfusão; diagnosticar e tratar distúrbios ácido-base, hidroeletrolíticos e de coagulação no intra e pós-operatório imediato; assistência ventilatória.

3. Temas abordados

- Avaliação e cuidados pré-operatórios, Diagnóstico de Morte encefálica, Preservação de Orgãos e Cuidados com Doadores de Órgãos

- Fisiologia Cardíaca, Hepática, Renal

- Monitorização invasiva e não invasiva

- Anestesia para Transplantes de Órgãos Renal, Hepático, Cardíaco: Indicações e contraindicações; Monitorização, Técnicas e drogas anestésicas, Hidratação Intra-operatória; Analgesia Pós-operatória.

- Diagnóstico e tratamento de distúrbios de coagulação, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base.

- Drogas vasoativas

- Reposição Volêmica: sangue e derivados, colóides e cristalóides

- Cuidados intensivos pós-operatórios

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 139/2018-STDARH

Classificação Final

Torna público a classificação final do concurso público para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Nome do Candidato – RG – Média Final - Classificação

Thiago da Silva Domingos – 42.019.218-9 – 9,5 – 1º

Claudia Maria Silva Cyrino – MG-12.845.568 – 8,96 – 2º

Clarita Terra Rodrigues Serafim – 43.721.876-4 – 7,74 - 3º

Suelen Alves Rocha – 33.516.383-X – 7,2 – 4º

Os candidatos poderão solicitar revisão das médias no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

(Proc. 2016/2018-FM).

Edital nº 140/2018-STDARH

Classificação Final

Torna público a classificação final do concurso público para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Nome do Candidato – RG – Média Final - Classificação

Anna Paula Ferrari – 43.501.831-0 – 8,0 – 1º

Aline Fernanda Palombarini Santiloni – 40.380.705-0 – 7,0 – 2º

Os candidatos poderão solicitar revisão das médias no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

(Proc. 2018/2018-FM).

Edital nº 141/2018-STDARH

Classificação Final

Torna público a classificação final do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Enfermagem Materno Infantil na Comunidade, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Nome do Candidato – RG – Média Final - Classificação

Suelen Alves Rocha– 33.516.383-X – 8,3 – 1º

Violeta Campolina Fernandes – MG-10.571.227 – 7,7 – 2º

40.380.633-1 – 6,8 - 3º

Os candidatos poderão solicitar revisão das médias no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

(Proc. 2017/2018-FM).

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

Do Edital 134-2018, publicado no DOE de 21-07-2018

onde se lê:... para contratação de 1 (um) Professor Substituto...

leia-se:.. para a contratação de 2 (dois) Professores Substitutos…

Do Edital 135-2018, publicado no DOE de 21-07-2018

onde se lê:... para contratação de 1 (um) Professor Substituto...

leia-se:.. para a contratação de 2 (dois) Professores Substitutos...

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETETINÁRIA E ZOOTECNIA

UNESP – CAMPUS DE BOTUCATU

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL nº 050/2018-STDARH-FMVZ-CB.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Campus de Botucatu TORNA PÚBLICO o resultado final do concurso público de provas e títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Higiene Veterinária

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente